



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1450, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2005.

Declara de utilidade pública o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Departamento Regional de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Departamento Regional de Rondônia, com sede na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Ivo Narciso Cassol', is written over the printed name and title of the Governor.